



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 26 de julho de 2021.

Ao GAB/SE,

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1083/2021/CPIPANDEMIA - Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) - URGENTE.**

1. Trata-se do Ofício nº 1905/2021 - CPIPANDEMIA (0021754259), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz (PSD/AM), o qual faz referência ao Requerimento de Informação nº 1083/2021/CPIPANDEMIA (0021754352), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita desta Pasta as informações abaixo:
 - a) O Ministério da Saúde recebeu FCO, memorando, ofício, carta ou outro documento da empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca?
 - b) Quando esse documento chegou ao Ministério?
 - c) Que providências foram adotadas em face do documento?
 - d) Qual a quantidade de doses oferecidas pela Davati Medical Supply, LLC?
 - e) Qual o preço por dose?
 - f) O Ministério da Saúde respondeu à FCO?
 - g) Houve reuniões do Ministério da Saúde com os representantes da empresa?
 - h) Quais os gestores e/ou servidores que participaram da negociação e/ou que responderam ao FCO da empresa?
 - i) Por quais razões o Ministério da Saúde não deu seguimento à negociação?
2. Requer ainda, cópia integral do Processo SEI relativo à FCO da empresa Davati Medical Supply, LLC, e de qualquer outro documento (e-mail, atas de reuniões, memorandos, ofícios, cartas, entre outros) sobre o tema.
3. Visando atendimento à referida demanda, cabe esclarecer que todas as tratativas para aquisição de vacinas para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, incluindo o recebimento de ofertas, propostas, reuniões, negociações de preços, etc, não foram realizadas no âmbito deste Departamento, e, sim, na Secretaria Executiva desta Pasta, conforme orientava o OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2021/SE/GAB/SE/MS - 0018838907; e, após a edição do Ofício-Circular 123 (0020655875), na Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, em razão da relevância do tema e da necessidade de centralização das estratégias de aquisição desses imunobiológicos.
4. No que compete a este DLOG, em relação ao pleito, registra-se

manifestação por meio do Despacho DLOG
0021486824 (SEI 25000.100439/2021-03), *in verbis*:

(...) informa-se que este Departamento de Logística em Saúde-DLOG recebeu documentação da empresa Davati, remetida à caixa corporativa, de acordo com os registros anexos "E-mails recebidos Caixa DLOG e anexos" (0021475637), por meio do qual é informado pela empresa a Carta Proposta e o Full Corporate Offer ("FCO").

(...) segue a cronologia dos fatos que foram presenciados no âmbito deste Departamento.

No dia 26 de fevereiro de 2021, o então diretor deste Departamento, o Sr. Roberto Ferreira Dias, recebeu o Sr. Domingueti, após este ter solicitado uma agenda, para apresentação da proposta.

Na oportunidade, a colaboradora Renata Pereira Torres foi chamada a estar presente na reunião para também ouvir as tratativas referentes à oferta das vacinas por meio da proposta enviada que estavam sendo realizadas.

No entanto, era aguardada a chegada de um e-mail da empresa Davati, que comprovasse que esta empresa era mesmo a representante da AstraZeneca, no Brasil. E para isso, o Sr. Roberto Dias, pediu ao Sr. Dominghetti que aguardasse na sala de espera do DLOG, pois assim que a documentação fosse enviada voltariam, então, a conversar.

Dessa forma, o colaborador Luis Filipe Fernandes de Oliveira, a pedido do Sr. Roberto Dias, ficou responsável em monitorar a caixa corporativa, e, assim que o documento chegasse, avisar ao diretor para seguimento da reunião.

No entanto, essa documentação, até a presente data, nunca foi encaminhada a esta caixa corporativa. A reunião não chegou, pelo que se sabe, a ser realizada.

5. Para fins de correta instrução processual, acrescenta-se aos autos E-mail - Recebidos Caixa DLOG e anexos (0021851208).

6. Sendo essas as informações a serem prestadas por este Departamento, restitui-se os autos a esse Gabinete da Secretaria Executiva, para anuência.

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 26/07/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021831741** e o código CRC **00D76182**.